

LEI Nº 1.592-02/2014

**ALTERA O CALENDÁRIO DE
EVENTOS DE 2014 (LEI Nº 1.523-
01/2013).**

IRINEU HORST, Prefeito Municipal de Colinas, RS, no uso de suas atribuições e de conformidade com a legislação vigente, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado no Calendário de Eventos de 2014 – Lei nº 1.523-01/2013, do Município de Colinas, o seguinte evento:

Evento a ser Alterado	Data inicial prevista
Festa de Natal – Escola Estadual de Ensino Médio de Colinas	20/12/2014

Evento Alterado para	Nova data programada
Festa de Natal – Escola Estadual de Ensino Médio de Colinas	18/12/2014

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 18 de dezembro de 2014.

IRINEU HORST
Prefeito Municipal

Registre-se,
Publique-se

Vinicius A. Kappler
Auxiliar Administrativo